

PORTARIA COREN-RN Nº 153/2021

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 02/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110° e 111° do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220864-ENF, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 02/2021.

Art.2°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de setembro de 2021.

Manoel Egidio da Silva Júnior Coren-RN n. º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF Conselheiro Secretário

16/09/21